

João Pessoa, 29 de outubro de 2014

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, por meio da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**Considerando**, ainda, o disposto no Art. 36 da mencionada Resolução;

**Considerando**, por fim, os pedidos do Exmo. Sr. Desembargador Leonardo José Videres Trajano e do Juiz Lindinaldo Silva Marinho, constantes dos Protocolos TRT nºs 13584/2014 e 19925/2014, respectivamente,

**RESOLVE**

**I - Fazer cessar os efeitos do ATO TRT GP Nº 075/2013;**

**II - INSTITUIR** o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, composto pelo Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE** (matrícula nº 103001096), pelo Juiz do Trabalho **PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA** (matrícula nº 104178037) e pelos servidores **ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA** (matrícula nº 300.145.436), **LUCIANO ESMERALDO GUIMARÃES** (matrícula nº 250158091) e **ÂNGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES** (matrícula nº 300317227), Assessor de Desembargador, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita/PB, e Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, respectivamente, pelo Advogado **YURI PAULINO DE MIRANDA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pela OAB, Seccional da Paraíba e pelo Procurador Regional do Trabalho da 13ª Região, **CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA**, sob a presidência do primeiro.

**III - Este Ato entra em vigor na data da publicação.**

Dê- ciência.

Publique-se no DA\_e.

  
**EDVALDO DE ANDRADE**  
Desembargador do Trabalho  
no exercício da Presidência